



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1247

Resolve sobre recurso de discente.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o requerimento n.º 4062/98, de Maria Auxiliadora Santos, não se encontra devidamente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar como válida a matrícula da aluna **Maria Auxiliadora Santos** na disciplina "Antropologia e Práticas Alimentares" (HIS 178), desde que seja atestada pelo professor dessa disciplina a aprovação alegada.

Art. 2º Caso não se concretize o disposto no artigo anterior, o requerimento citado deverá ser novamente remetido ao relator desta matéria.

Ouro Preto, em 10 de fevereiro de 1998.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente